



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.782 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.271,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 977.710,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e dez reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1206.2191..473..3.3.90.30	- Material de Consumo...	220.000,00	- F.100
02.09.03.12.361.1206.2191..476..3.3.90.39	- Outros Serv. Ter.-PJ...	40.000,00	- F.100
02.09.03.12.362.1201.2024..481..3.3.90.39	- Outros Serv. Ter.-PJ...	16.000,00	- F.100
02.09.03.12.365.1201.2008..504..3.3.90.30	- Material de Consumo...	392.710,00	- F.144
02.09.03.12.366.1201.2015..537..3.3.90.30	- Material de Consumo...	88.000,00	- F.100
02.09.03.12.366.1201.2015..538..3.3.90.39	- Outros Serv. Ter.-PJ...	91.000,00	- F.100
02.09.03.12.367.1201.2009..564..3.3.90.30	- Material de Consumo...	45.000,00	- F.100
02.09.03.12.367.1201.2009..565..3.3.90.39	- Outros Serv. Ter.-PJ...	85.000,00	- F.100
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 977.710,00</b>	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2021..439..3.3.90.39	- Outros Serv. Ter.-PJ...	363.048,00	- F.144
02.09.03.12.361.1201.2104..450..3.3.50.43	- Subvenções Sociais....	129.200,00	- F.101
02.09.03.12.361.1201.2104..450..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	100,00	- F.119
02.09.03.12.365.1201.2022..505..3.3.90.30	- Material de Consumo...	221.700,00	- F.100
02.09.03.12.365.1201.2022..506..3.3.90.39	- Outros Serv. Ter.-PJ.....	252,00	- F.100
02.09.03.12.366.1201.2103..548..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	100,00	- F.100
02.09.03.12.366.1201.2103..548..3.3.50.43	- Subvenções Sociais....	200.100,00	- F.101
02.09.03.12.366.1201.2103..548..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	100,00	- F.119
02.09.03.12.367.1201.2005..562..3.3.90.30	- Material de Consumo....	16.724,00	- F.100
02.09.03.12.367.1201.2005..562..3.3.90.30	- Material de Consumo....	14.831,00	- F.144



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 12.782 /

02.09.03.12.367.1201.2007..563..3.3.90.30 - **Material de Consumo**....16.724,00 - F.100  
02.09.03.12.367.1201.2007..563..3.3.90.30 - **Material de Consumo**....14.831,00 - F.144  
**Total**.....R\$ 977.710,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda